



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Lei nº 193/05

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 12 Educação vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Cria o projeto 1023 – Construção e Instalação de Poços Artesianos, vinculado do programa 361 Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)** para atender o programa 12 Educação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Suplementa

03- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
12.361.04311.023-Construção e Instalação de Poços

44.90.51.00	Obras e Instalação	R\$-50.000,00
Total		R\$-50.000,00

Sendo no mínimo de R\$ 2.631,58(Dois Mil Seiscentos Trinta Um Real e Cinquenta Oito Centavos), de Contra Partida do Município.

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Programa PRONAT, para Construção e Instalação de 02 Poços Artesianos destinados a Escolas Municipais Jose Cestari e Escola Municipal Antonio Candido.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 22 de Dezembro de 2005.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal